LEI Nº 828, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial no Orçamento Geral de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, aprova e, eu sanciono a presente Lei

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2011, no valor de R$ 1.877.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e sete mil reais), conforme discriminação estabelecida no quadro abaixo.

Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		006 - Secretaria Municipal de Educação e Ciência			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Educação e Ciência			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.122.0001.2.001	31901300	Obrigações Patronais	49	136	120.000,00
12.361.0017.2.137	31901300	Obrigações Patronais	15	192	470.000,00
12.361.0017.2.137	31901300	Obrigações Patronais	49	193	100.000,00
Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		024 - Secretaria Municipal de Gestão			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Gestão			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
04.122.0001.2.001	31901300	Obrigações Patronais	0	668	1.187.000,00
TOTAL:					**1.877.000,00**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Redução Parcial das dotações discriminadas no quadro abaixo, conforme determina o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 822 de 30 de dezembro de 2010.

Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		006 - Secretaria Municipal de Educação e Ciência			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Educação e Ciência			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
12.361.0017.2.137	31911300	Obrigações Patronais	15	196	(470.000,00)

Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		024 - Secretaria Municipal de Gestão			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Gestão			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
04.122.0001.2.001	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	0	667	(1.187.000,00)
04.122.0001.2.001	31911300	Obrigações Patronais	49	672	(220.000,00)
TOTAL:					**(1.877.000,00)**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 24 DE FEVEREIRO DE 2011

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL